

CONSELHO FISCAL



*** Competências do Conselho Fiscal**

Artigo 40 da Lei Complementar 002/2015

- I. Analisar os balancetes mensais;
- II. Analisar o balanço anual e aprovar as contas do BRAZPREV, após auditoria externa, de acordo com as normas constantes na Lei Federal;
- III. Acompanhar a execução orçamentária do BRAZPREV;
- IV. Julgar os processos de sua competência, no que se refere às contas do BRAZPREV;
- V. Julgar as irregularidades das contas, bem como a veracidade dos documentos contábeis;
- VI. Orientar a Diretoria Executiva com relação às normas contábeis e de seguridade social;
- VII. Fiscalizar o cumprimento do Estatuto e normas baixadas pelo Conselho Municipal de Previdência e do Diretor Presidente do BRAZPREV;
- VIII. Divulgar mensalmente, no quadro de aviso do BRAZPREV e/ ou da Prefeitura o resultado da análise do balancete e anualmente, o resultado do exercício;
- IX. Analisar os relatórios e pareceres de auditoria independente de assessores técnicos, encaminhando as providências necessárias quanto a eventuais irregularidades apontadas.

*** Membros do Conselho Fiscal**

Nomeados pelo Decreto Municipal nº 063, de 19 de Dezembro de 2019, com mandato até 31/12/2023.

AMANDA APARECIDA BRAGA – *Presidente do Conselho Fiscal* – Certificação CPA 10 – Anbima

SILMARA PATRÍCIA GOULART SILVA – *Membro Titular do Conselho Fiscal*

MARIA EUNICE CORREA RAMOS – *Membro Titular do Conselho Fiscal*